



D; O. de 16/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.294, de 23 de novembro de 1959.

Autor: Deputado Oliveira Lima

**Concede um auxílio de Cr\$.....
100 000,00, à Prefeitura de Teren-
mos.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MA-
TO GROSSO:**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre-
ta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Cons-
tituição Estadual a seguinte lei:**

Artigo 1º - É concedido um auxílio de Cr\$ 100 000,00 ((com mil cruzeiros), à Prefeitura de Terenos, para construção do prédio para sua sede.

**Artigo 2º - Para ocorrer as despesas constantes da pre-
sente lei, será consignada verba própria para o orçamento de ...
1960.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de no-
vembro de 1959, 138º da Independência e 71º da República.**

**Wilson Dias de Pinho ,
Presidente**

*Registrada à fls. 1654., do
livro competente.*

Em 3-2-60

Inst. Ins.

Of. Leg. RP 8.